



REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X EXT. N.º 20

**DIA: 27-10-2017**

**ORDEM DO DIA:**

**I**  
**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

- 1.1 – Periodicidade das reuniões de Câmara Municipal para o ano de 2017 - art. 40.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- 1.2 – Aprovação do Regimento da Câmara Municipal.
- 1.3 – Fixação da existência de um Vereador em regime de tempo inteiro – art. 58.º, n.º 2, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.
- 1.4 – Delegação de competências no Presidente da Câmara - art. 34.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 23 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

94

**Ata n.º 20**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 27 de outubro de 2017**

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Luís Miguel Henriques Soares, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. O Sr. Presidente disse que, neste momento, iria dar posse ao Sr. Vereador eleito pela Coligação Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD- CDS/PP, uma vez que, no passado dia 22 de outubro, dia da tomada de posse dos órgãos autárquicos, o Sr. Vereador, por motivos profissionais, esteve impedido de participar no ato de instalação, pelo que, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz seria, nesta ocasião, antes de se dar início aos trabalhos da presente reunião, investido nas suas funções para o mandato 2017-2021. \_\_\_\_\_

2. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **199** de sexta-feira, dia 20 de outubro de 2017 (último dia útil do mandato 2013/2017), cujo total de disponibilidades é de **€1.312.981,94**, sendo **€986.965,16** de operações orçamentais e **€194.935,37** de operações não orçamentais. \_

3. Presente, ainda, o Resumo Diário da Tesouraria número **203** de quinta-feira, dia 26 de outubro de 2017, cujo total de disponibilidades é de **€1.181.900,53**, sendo **€1.152.972,20** de operações orçamentais e **€160.009,74** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

4. O Sr. Presidente informou que estava presente a Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Paula Lourenço, em representação do Sr. Presidente daquele órgão, para assistir aos trabalhos da primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo-lhe dado as boas vindas e fazendo votos que os trabalhos dos órgãos autárquicos neste mandato 2017/2021, decorram com o mesmo espírito de colaboração que tem caracterizado os demais mandatos. \_\_\_\_\_

Na ocasião, a Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal agradeceu as palavras dirigidas à sua pessoa. Disse que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, devido a um imprevisto, tinha ficado impossibilitado de estar presente nesta reunião, razão pela qual, era ela quem estava em sua representação. Assim, começou por felicitar todos quantos foram eleitos para este órgão, tendo desejado que todos se possam unir de modo a que o trabalho que

14

venha a ser realizado tenha sempre presente que o Sobral e os Sobralenses estão em primeiro lugar. Finalmente, lembrou que juntos somos mais fortes e que este lema se aplica a muitas realidades e, na sua opinião, também, à vida autárquica. \_\_\_\_\_

**5. Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, antes de entrar na discussão dos assuntos da ordem do dia, começou por dizer que gostaria de dar as boas vindas a todos os presentes, em especial à Sra. Vereadora, Carla Alves, que pela primeira vez abraça este desafio, bem como ao Sr. Vereador e Vice-Presidente, Luís Soares, que, neste mandato, assume novas funções. Cumprimentou os trabalhadores do Município presentes na reunião e o Sr. Sérgio Bogalho, agora Chefe de Gabinete, que ao longo dos últimos quatro anos o acompanhou e o substituiu no executivo municipal. Neste início de mandato fez votos que todos os eleitos para a Câmara Municipal possam desenvolver um trabalho empenhado, sério e profícuo em prol do nosso Concelho. Continuou dizendo que o povo escolheu e mandatou cada um destes eleitos para que continuem a trabalhar, a fazer mais e melhor pelo Sobral e pelos Sobralenses. Finalmente e não querendo alongar-se mais em palavras, disse que tudo o que considerava importante ser dito já o havia feito no discurso proferido aquando da tomada de posse, pelo que, convidou os interessados a fazer uma leitura do mesmo caso assim o entendessem. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos tendo pedido a palavra, cumprimentou todos os presentes. Seguidamente, felicitou os eleitos da CDU pela expressiva e significativa votação obtida neste Concelho. Felicitou, também, o Sr. Vereador eleito pela Coligação Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD – CDS-PP. Referiu que esta expressividade na votação, para além de dar a vitória nas urnas, traz consigo uma maior responsabilização por parte dos membros do executivo que representam a maioria. Acrescentou que, “*trabalhar em prol da terra e da sua população*” é também aceitar as propostas dos Vereadores da oposição, quando se tratem de propostas concretizáveis e que tragam benefícios para o Concelho, razão pela qual, disse que esta continuará a ser a sua postura, ou seja, sempre que em consciência entenda que determinada proposta ou sugestão poderá beneficiar a população deste Município, certamente que as continuará a apresentar em sede de executivo. Por último e finalizando a sua intervenção, desejou que neste mandato, o presente executivo, dentro das divergências que o caracteriza, saiba sempre defender os interesses do Sobral. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tendo pedido a palavra, começou por cumprimentar todos os presentes. Saliu o espírito democrático demonstrado pelos Sobralenses, quer durante a campanha eleitoral, quer, depois, no dia 01 de outubro, nas urnas. Manifestou a sua satisfação relativamente ao facto de se verificar que existem mesas de voto, neste Concelho, onde, comparativamente a outros atos eleitorais e a outros Concelhos, a abstenção é pouco expressiva. Continuou a sua intervenção dizendo que, em sua opinião, se pode considerar que

um desafio eleitoral desta natureza – Eleições Autárquicas - é o mais verdadeiro e o mais bonito da democracia. Relativamente ao ato eleitoral que elegeu este órgão executivo e que, evidentemente, distinguiu uma força política como vencedora, disse ter tido oportunidade de, no próprio dia, felicitar o Sr. Presidente. Porém, e neste momento, gostaria de felicitar de forma particular a Sra. Vereadora Carla Alves, por assumir, pela primeira vez, estas funções, o Sr. Vereador Luís Soares, por integrar este executivo, e o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos por, também ter sido eleito. Saudou, ainda, de forma especial o Sr. Chefe de Gabinete, Sérgio Bogalho, anterior Vice-Presidente. Expressou, finalmente, uma palavra de solidariedade aos trabalhadores que em dia de greve geral estavam presentes na reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves começou por saudar todos os presentes, tendo, de seguida, agradecido as palavras de reconhecimento a si dirigidas. Disse que já muito foi dito pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Vereadores, no entanto, referiu que gostaria de expressar, nesta sede, o seu agrado e contentamento por poder fazer parte deste executivo. Fez votos de que o trabalho desenvolvido, ao longo deste mandato, quer pelo executivo, quer pelos trabalhadores da Autarquia seja proveitoso para o Concelho e sua população. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice-Presidente começou por cumprimentar todo o executivo, os trabalhadores, bem como o público presente. Iniciou a sua intervenção dizendo que havia, certamente, um denominador comum a todos os membros deste executivo - fazer o que de melhor sabem e podem por todos aqueles que os elegeram. Assim, e tendo em conta que pretende cumprir este objetivo, manifestou a sua disponibilidade para acolher todas as propostas que venha a considerar válidas, ainda que sejam apresentadas pela oposição. Referiu que, certamente, todos estão com grande vontade de trabalhar, de retomar projetos que carecem de conclusão, bem como, de abraçar novos projetos que possam trazer benefícios ao Sobral. Acredita que pode dizer que estamos todos dispostos a servir e defender os interesses da nossa população, sempre com empenho e dedicação. Deixou, também, uma palavra aos trabalhadores da Autarquia, tendo referido que poderão os mesmos contar sempre com a sua disponibilidade e apoio. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, finalizando as intervenções do período antes da ordem do dia, esclareceu que a presente reunião da Câmara Municipal tinha que ocorrer impreterivelmente nos cinco dias seguintes à data da tomada de posse, sendo o dia de hoje o último desses cinco dias. Sucede que durante esta semana o Presidente da Câmara Municipal esteve em Bruxelas, em representação do Município, situação que o impedia de participar na reunião, pelo que só foi possível agendar a primeira reunião ordinária do mandato para o dia de hoje, 27 de outubro, que, por coincidência, é dia de greve. No entanto, gostaria que ficasse registado em ata, que somos solidários com a greve e com os trabalhadores. \_\_\_\_\_

Concluiu o período antes da ordem do dia dizendo que gostaria que os trabalhos deste

14

mandato decorressem com respeito, seriedade e coerência. \_\_\_\_\_

I

## ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

**1.1 – Periodicidade das reuniões de Câmara Municipal para o ano de 2017 – artigo 40.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2017** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do disposto no número 1, do artigo 40.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, salvo se reconhecer conveniência em que se efetue quinzenalmente; \_\_\_\_\_
- b) Como estipula o número 2, do artigo supra citado, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cujo agendamento é objeto de marcação na primeira reunião; \_\_\_\_\_
- c) A deliberação que fixe as datas e horas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal é objeto de publicação por edital e deve constar em permanência do sítio da internet do Município, considerando-se, assim, convocados todos os membros da Câmara Municipal – v.g. número 3, do artigo 40.º, do diploma citado. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões ordinárias tenham lugar às 18 horas, das primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, sendo que nos meses de novembro e dezembro de 2017, as referidas reuniões se realizem nas seguintes datas: \_\_\_\_\_

novembro – 8 e 22 \_\_\_\_\_

dezembro – 6 e 20 \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 23 de outubro de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, quanto à escolha do dia da semana para a realização da reunião nada tinha a opor, já quanto ao horário da mesma e a exemplo do mandato anterior, sugeria a sua alteração para mais tarde, uma vez que o horário proposto não é compatível com o da sua atividade profissional. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que, em sede de preparação da proposta, pensou-se nas 17h, no entanto e tendo presente, desde logo, este condicionalismo apresentado no anterior mandato pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, estabeleceu-se o horário das 18h, tentando, desta

forma, não colidir com, por exemplo, a hora do jantar. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o horário das 17h teria mais desvantagens, pois, certamente, reduziria, ainda mais, a participação da população que tanto se pretende.

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador eleito pela Coligação Juntos pela nossa Terra PPD-PSD/CDS-PP, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões ordinárias tenham lugar às 18 horas, das primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, sendo que nos meses de novembro e dezembro de 2017, as referidas reuniões se realizem nas seguintes datas: \_\_\_\_\_

novembro – 8 e 22 \_\_\_\_\_

dezembro – 6 e 20 \_\_\_\_\_

## **1.2 – Aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço \_\_\_\_\_**

**“Proposta \_\_\_\_\_**

**Aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço \_\_\_\_\_**

**Considerando que: \_\_\_\_\_**

a) *Nos termos do disposto na alínea a), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o seu regimento;* \_\_\_\_\_

b) *Foi elaborado o Regimento da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço para o Mandato 2017/2021, conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que: \_\_\_\_\_**

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove o seu Regimento, para o mandato 2017/2021, nos termos e para os efeitos da alínea a), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 23 de outubro de 2017 \_\_\_\_\_*

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_*

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por sugerir pequenas alterações ao documento, designadamente nos seus artigos 5.º, 10.º, 11.º e 17.º, tendo as mesmas sido aceites e incorporadas no documento, à exceção da alteração sugerida para o artigo 11.º do Regimento, mantendo-se a redação inicial. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sobre o documento em apreciação e porque entende que deve ser por este documento que os trabalhos deste órgão devem ser orientados, sugeriu que deveria ficar definido no mesmo, os moldes em que as propostas e a documentação anexa devem ser remetidas à Vereação, pois como é sabido, no anterior mandato fomos muitas vezes complacentes relativamente a esta matéria. Acrescentou, também, que o texto das atas deveria ser entregue num prazo mais curto e, possivelmente, para concretização deste desiderato,

seria oportuno a gravação das reuniões, como aliás já havia sugerido no anterior mandato. O Sr. Vice-Presidente disse que sempre que há documentos mais significativos ou de importância maior para o desenrolar dos trabalhos e para a vida do Município, por norma, são enviadas propostas bem documentadas e com tempo para serem analisadas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por unanimidade, o seu Regimento, para o mandato 2017/2021, nos termos e para os efeitos da alínea a), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**1.3 – Fixação da existência de um Vereador em regime de tempo inteiro – artigo 58.º, número 2, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Designação de Vereador em regime de tempo inteiro (artigo 58.º, número 2, da Lei 169/99, de 18/09, na sua atual redação)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do artigo 58.º, número 1, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, “*compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número*”; \_\_\_\_\_
- b) O Município de Sobral de Monte Agraço tem menos de 20.000 eleitores, pelo que só poderá o Presidente determinar a existência de um vereador a tempo inteiro ou dois vereadores a meio tempo o que equivale a um vereador a tempo inteiro, de acordo com o disposto no artigo 58.º, número 1, alínea d) e número 3 do mesmo diploma; \_\_\_\_\_
- c) Nos termos do número 2, do mesmo artigo 58.º, “*compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior*”, ou seja, o número já existente; \_\_\_\_\_
- d) Sob proposta do Presidente, poderá a Câmara Municipal fixar a existência de mais um vereador em regime de tempo inteiro, de acordo com o previsto no número 3, do artigo 58.º, do supra citado diploma. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, fixe a existência de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, nos termos do número 2, do artigo. 58.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 23 de outubro de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito deste assunto, disse que gostaria de deixar registada uma questão. No anterior mandato e numa das últimas reuniões da Câmara

Municipal foi proposto a retirada do tempo inteiro a um Vereador, no entanto, a proposta não chegou a ser votada. Esta situação, provavelmente, ficou a dever-se a uma de duas razões: ou porque já não fazia falta ou por questões relacionadas com a agenda política. Todavia, e à semelhança do que aconteceu há 4 anos, disse que votará favoravelmente, pois, no seu entender, trata-se de uma questão de organização e porque acredita que a Sra. Vereadora Carla Alves desenvolverá o seu trabalho com competência e rigor. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que esta é uma possibilidade conferida por lei e em seu entender é uma questão que depende da gestão da CDU, pelo que irá votar favoravelmente. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, a propósito das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, sobre a proposta de retirada do tempo inteiro a um Vereador, esclareceu que a mesma surgiu por uma simples razão: já havia sido revogado o despacho de distribuição de funções e, uma vez que o Vereador se encontrava sem pelouros, ou seja, sem exercer as funções para as quais tinha sido designado, não fazia sentido continuar em regime de permanência no Município. No entanto, como a proposta não foi votada, o Vereador continuou sem pelouros e em permanência. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos voltou a intervir, tendo referido que neste caso houve falha da oposição porque não perguntou pelo agendamento dessa proposta e, houve falha do Sr. Presidente, porque não agendou efetivamente a dita proposta. \_\_\_\_\_

Em resposta à observação do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente referiu que a proposta não voltou a ser agendada pois, certamente, não iria ser objeto de deliberação favorável, pelo que, o resultado útil seria o mesmo. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, fixar a existência de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, nos termos do número 2, do artigo 58.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

#### **1.4 – Delegação de competências no Presidente da Câmara (artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Delegação de competências no Presidente da Câmara (artigo 34.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) Nos termos do artigo 34.º, número 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo Presidente, salvo nas matérias que de forma expressa a lei não permita; \_\_\_\_\_

b) Para além da lei habilitante, a delegação de competências depende de ato expreso de



delegação, com indicação precisa das matérias delegadas, cfr. artigos 44.º e 47.º do CPA; \_\_\_

c) Os atos delegados estão sujeitos a publicação, devendo ser afixados nos lugares de estilo quando não exista boletim municipal, de acordo com o disposto no artigo 56.º, número 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, no número 2, do artigo 47.º, do CPA. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a delegação no Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 34.º, número 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação, das seguintes competências: \_\_\_\_\_

a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; \_\_\_\_\_

b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; \_\_\_\_\_

c) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; \_\_\_\_\_

d) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; \_\_\_\_\_

e) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; \_\_\_\_\_

f) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; \_\_\_\_\_

g) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; \_\_\_\_\_

h) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; \_\_\_\_\_

i) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; \_\_\_\_\_

j) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; \_\_\_\_\_

k) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; \_\_\_\_\_

l) Alienar bens móveis, incluindo os bens sujeitos a registo; \_\_\_\_\_

m) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; \_\_\_

- n) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; \_\_\_\_\_
- o) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; \_\_\_\_\_
- p) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; \_\_\_\_\_
- q) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; \_\_\_\_\_
- r) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; \_\_\_\_\_
- s) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; \_\_\_\_\_
- t) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; \_\_\_\_\_
- u) Designar os representantes do município nos conselhos locais; \_\_\_\_\_
- v) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; \_\_\_\_\_
- w) Administrar o domínio público municipal; \_\_\_\_\_
- x) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; \_\_\_\_\_
- y) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; \_\_\_\_\_
- z) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; \_\_\_\_\_
- aa) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; \_\_\_\_\_
- bb) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; \_\_\_\_\_
- cc) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; \_\_\_\_\_
- dd) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; \_\_\_\_\_
- ee) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. \_\_\_\_\_

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, a delegação no Presidente, com possibilidade de subdelegação, de todos os atos de licenciamento urbanístico e reabilitação urbana constantes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, cfr. disposto no Decreto - lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

3. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, no âmbito da contratação pública, a delegação da competência da autorização de despesa até ao limite de 300.000,00€, nos termos do disposto no artigo 18.º, número 1, alínea b) e artigo 29.º, número 2, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do artigo 14.º, do

Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro; \_\_\_\_\_

4. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, finalmente, a delegação no Presidente da Câmara das competências cometidas a este órgão nas seguintes matérias: \_\_\_\_\_

a) Sistema Nacional de Defesa das Florestas contra Incêndios – Decreto - lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto - lei 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro, Decreto - lei 114/2011, de 30 de novembro, Decreto - lei 83/2014, de 23 de maio, Lei 76/2017, de 17 de agosto e Retificação número 27/2017, de 2 de outubro (artigo 27.º, número 2 e artigo 29.º, número 2); \_\_\_\_\_

b) Funcionamento dos estabelecimentos comerciais – Decreto - lei 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto - lei 126/96, de 10 de agosto (artigo 3.º); \_\_\_\_\_

c) Utilização da via pública para realização de atividades contundentes com o trânsito – Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março (artigo 8.º, número 1, artigo 9.º, número 1 e artigo 11.º, número 3); \_\_\_\_\_

d) Comércio não sedentário de carnes e seus produtos afins – Decreto - lei 368/88, de 15 de outubro (artigo 4.º, número 3, artigo 7.º, número 1, artigo 8.º e artigo 9.º); \_\_\_\_\_

e) Manutenção e instalação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes – Decreto - lei 320/2002, de 28 de dezembro (artigos 7.º, 11.º e 26.º); \_\_\_\_\_

f) Licenciamento do exercício e fiscalização de atividades diversas – Decreto - lei 264/2002, de 25 de novembro e Decreto - lei 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - lei 204/2012, de 29 de agosto, pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, Decreto - lei 51/2015, de 13 de abril e pela Lei 105/2015, de 25 de agosto (artigos 14.º, 18.º, 27.º, 29.º, 33.º, 39.º, número 2, 50.º, número 1 e 52.º, número 1); \_\_\_\_\_

g) Atividade e mercado de transportes em táxi – Decreto - lei 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto - lei 41/2003, de 11 de março (artigos 12.º, 13.º e 14.º). \_\_\_\_\_

Sobral Monte Agraço, 23 de outubro de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a presente proposta de delegação de competências visa simplesmente o fluir do trabalho diário e vai ao encontro da previsão legal da Lei das Autarquias Locais. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, de um modo geral, não tinha nada a apontar, no entanto, na sua opinião, as alíneas l), s) e y) deveriam ser retiradas desta delegação de competências, uma vez que as decisões que possam vir a recair sobre estas matérias ficarão, seguramente, mais salvaguardadas se forem tomadas pelo coletivo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que concorda com a retirada das alíneas s) da delegação de competências, não sendo esta uma questão que perturbe o desenrolar normal dos trabalhos; relativamente à alínea y) – denominação das ruas e praças - disse que esta matéria é



amplamente trabalhada com a Junta de Freguesia em concreto e com as respetivas populações; no que diz respeito à alínea l) disse que não lhe parece muito funcional trazer a esta sede todos os bens móveis que alienamos ou os abates ao património decorrentes do desgaste do tempo e do uso. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que a questão da toponímia é algo que lhe é muito caro e que, no seu entender, deveria ser um assunto discutido de forma ampla, por todos os intervenientes, ou seja população, Junta de Freguesia e Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse perceber os argumentos do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, pois, como todos sabemos a “população” é uma “massa heterogénea” e às vezes criam-se situações que não são as melhores. Vejamos o que aconteceu com o nome dado ao Miradouro da Chã, em que a própria pessoa, cujo nome foi escolhido para aquele local, não ficou muito agradada; outro exemplo, o Largo de Nossa Senhora de Fátima, em Santo Quintino, em que a placa já apareceu partida por diversas vezes. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice-Presidente disse compreender as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo referido, no entanto, que sabe, até porque participou em discussões desta índole na localidade de onde é natural, que estes assuntos são tratados com grande responsabilidade pelos habitantes locais. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador eleito pela Coligação Juntos pela nossa Terra PPD-PSD/CDS-PP, a delegação no Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 34.º, número 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação, das seguintes competências: \_\_\_\_\_

a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; \_\_\_\_\_

b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; \_\_\_\_\_

c) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; \_\_\_\_\_

d) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; \_\_\_\_\_

e) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; \_\_\_\_\_

f) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; \_\_\_\_\_

g) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de

vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; \_\_\_\_\_

h) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; \_\_\_\_\_

i) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; \_\_\_\_\_

j) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; \_\_\_\_\_

k) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; \_\_\_\_\_

l) Alienar bens móveis, incluindo os bens sujeitos a registo; \_\_\_\_\_

m) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; \_\_\_\_\_

n) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; \_\_\_\_\_

o) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; \_\_\_\_\_

p) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; \_\_\_\_\_

q) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; \_\_\_\_\_

r) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; \_\_\_\_\_

s) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; \_\_\_\_\_

t) Designar os representantes do município nos conselhos locais; \_\_\_\_\_

u) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; \_\_\_\_\_

v) Administrar o domínio público municipal; \_\_\_\_\_

w) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; \_\_\_\_\_

x) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; \_\_\_\_\_

y) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; \_\_\_\_\_

z) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; \_\_\_\_\_

aa) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; \_\_\_\_\_

bb) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; \_\_\_\_\_

cc) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; \_\_\_\_\_

dd) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, a delegação no Presidente, com possibilidade de subdelegação, de todos os atos de licenciamento urbanístico e reabilitação urbana constantes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, cfr. disposto no Decreto – lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Deliberou, também, no âmbito da contratação pública, a delegação da competência da autorização de despesa até ao limite de 300.000,00€, nos termos do disposto no artigo 18.º, número 1, alínea b) e artigo 29.º, número 2, do Decreto – lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do artigo 14.º, do Decreto – lei 18/2008, de 29 de janeiro; \_\_\_\_\_

Deliberou, finalmente, a delegação no Presidente da Câmara das competências cometidas a este órgão nas seguintes matérias: \_\_\_\_\_

a) Sistema Nacional de Defesa das Florestas contra Incêndios – Decreto - lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto - lei 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro, Decreto - lei 114/2011, de 30 de novembro, Decreto - lei 83/2014, de 23 de maio, Lei 76/2017, de 17 de agosto e Retificação número 27/2017, de 2 de outubro (artigo 27.º, número 2 e artigo 29.º, número 2); \_\_\_\_\_

b) Funcionamento dos estabelecimentos comerciais – Decreto - lei 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto - lei 126/96, de 10 de agosto (artigo 3.º); \_\_\_\_\_

c) Utilização da via pública para realização de atividades contudentes com o trânsito – Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março (artigo 8.º, número 1, artigo 9.º, número 1 e artigo 11.º, número 3); \_\_\_\_\_

d) Comércio não sedentário de carnes e seus produtos afins – Decreto - lei 368/88, de 15 de outubro (artigo 4.º, número 3, artigo 7.º, número 1, artigo 8.º e artigo 9.º); \_\_\_\_\_

e) Manutenção e instalação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes – Decreto - lei 320/2002, de 28 de dezembro (artigos 7.º, 11.º e 26.º); \_\_\_\_\_

f) Licenciamento do exercício e fiscalização de atividades diversas – Decreto - lei 264/2002, de 25 de novembro e Decreto - lei 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - lei 204/2012, de 29 de agosto, pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, Decreto - lei 51/2015, de 13 de abril e pela Lei 105/2015, de 25 de agosto (artigos 14.º, 18.º, 27.º, 29.º, 33.º, 39.º, número 2, 50.º, número 1 e 52.º, número 1); \_\_\_\_\_

g) Atividade e mercado de transportes em táxi – Decreto - lei 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto - lei 41/2003, de 11 de março (artigos 12.º, 13.º e 14.º). \_\_\_\_\_

## **2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

### **2.1 - Outros assuntos do interesse do Município** \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para saudar a presença da Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, tendo-lhe solicitado que transmitisse os parabéns e um recado ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Assim, começou por felicitar

o Sr. Presidente da Assembleia Municipal pela sua eleição; de seguida e uma vez que no órgão deliberativo não é dada oportunidade aos Vereadores de usarem da palavra, facto que lamenta, gostaria de deixar uma observação que se prende com a forma, lamentável, como o Sr. Presidente da Assembleia Municipal cessante tratou alguns membros daquele órgão municipal. No seu entender, algumas vezes, notou-se haver falta de sentido democrático e de urbanidade no trato para com alguns dos deputados municipais, em particular, para com a deputada do PS, Cláudia Joaquim. \_\_\_\_\_

Após a intervenção dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que estávamos em início de mandato, pelo que gostaria de deixar um pedido que se prende com uma possível elencagem das grandes áreas em que os serviços do Município têm uma intervenção significativa e, a exemplo do mandato anterior, fosse equacionada a apresentação de um trabalho pelos serviços técnicos que permita a todo o executivo compreender o funcionamento e o nível de intervenção do Município. Assim, e atendendo ao momento que se vive, sobretudo a nível nacional, seria interessante começarmos pelo Serviço de Proteção Civil. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, disse que gostaria de obter alguma informação relativamente ao serviço de refeições escolares, nomeadamente quanto à qualidade e quantidade das mesmas, pois teve conhecimento que há algumas situações que têm corrido menos bem, pelo que, perguntou se, de facto, há razões para ficarmos preocupados e se já houve alguma auscultação junto da empresa sobre as várias situações que vão sendo identificadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente após a intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que concordava com a apresentação sugerida e relativa ao Serviço de Proteção Civil, contudo referiu não saber se seria possível uma apresentação já na próxima reunião. Acrescentou, no entanto, não saber se a reunião de Câmara seria a melhor sede para uma apresentação desta natureza. \_\_\_\_\_

Relativamente às refeições escolares disse ter conhecimento de algumas situações que se podem caracterizar de pouco expressivas, tendo, ainda assim, havido comunicações com a empresa fornecedora no sentido de se esclarecerem as situações. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice-Presidente, relativamente a este assunto, informou que nestes últimos dias foram realizadas várias visitas aos refeitórios para aferir da veracidade de algumas das situações equacionadas. Esclareceu que o serviço de refeições escolares funciona em várias escolas do Concelho para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico e para os alunos do pré-escolar. Existem dois locais de confeção, a saber, na EB 1/Sobral e Santo Quintino e no Centro Escolar da Sapataria, sendo que as refeições fornecidas assentam na base da confeção local. Informou, ainda, que todos os refeitórios escolares que não possuem cozinha, são fornecidos por estes estabelecimentos. Disse que, como é natural, no início do ano há sempre alguns

acertos a fazer e que, de facto, esta dinâmica ao nível do Centro escolar da Sapataria teve alguns constrangimentos que estão a ser colmatados. Reforçou a informação de que, por ser este um serviço que merece a nossa especial atenção, as Técnicas do Município afetas ao Serviço de Educação deslocam-se, diariamente, aos refeitórios reportando todas as situações que, prontamente vão sendo solucionadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente concluindo este assunto disse que estamos a acompanhar esta situação, pelo que estamos sempre prontos a melhorar se houver necessidade disso, no entanto, não temos conhecimento de outras situações que não sejam pontuais. Finalmente, informou que a APEAVES solicitou uma reunião, que terá lugar oportunamente. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ainda sobre esta matéria, disse que tinha chegado ao seu conhecimento que na Sapataria a questão também passa pela falta de recursos humanos. Seguidamente alertou para o facto dos transportes escolares também não estarem a funcionar muito bem, pois existem autocarros a circular com a lotação sobrelotada e crianças de pé. O Sr. Presidente disse que os autocarros que, alegadamente, circulam nessas condições não são do Município, pelo que só podemos averiguar se esse facto é verdadeiro. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente informou que nos próximos dias se iriam realizar alguns eventos culturais no Concelho que passou a identificar: \_\_\_\_\_

29/10/2017 – Teatro Infantil \_\_\_\_\_

31/10/2017 – Caminhada Noturna subordinada ao tema “Noite das Bruxas” \_\_\_\_\_

01/11/2017 – Feira dos Santos \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, a propósito da Feira dos Santos, disse que esta assume cada vez mais um carácter associativo, pois, de ano para ano, as Associações do Concelho organizam-se para estar presentes no evento. \_\_\_\_\_

Seguidamente o Sr. Presidente informou que ontem se tinha realizado a primeira reunião da OesteCIM, tendo sido eleitos os representantes dos vários órgãos. O Conselho Intermunicipal ficou assim constituído: \_\_\_\_\_

Presidente – Pedro Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer \_\_\_\_\_

Vice-Presidentes – José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha. \_\_\_\_\_

Mais informou que na referida reunião, o Presidente da Câmara Municipal de Sobral foi ainda eleito como Vice-Presidente da Oeste Sustentável e foi o escolhido como representante da OesteCIM no ICNF – Instituto Conservação da Natureza e Florestas. \_\_\_\_\_

## II

### ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

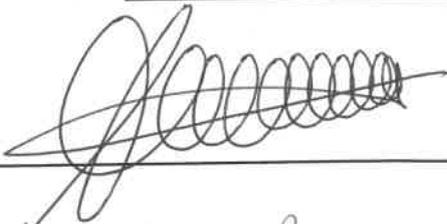
Estava presente a Sra. D. Maria das Dores Ramalho que pedindo a palavra disse, a propósito de um assunto abordado no decorrer da presente reunião – denominação de ruas -, lamentar o facto de não haver no Sobral uma rua com o nome do Sr. João Lopes, grande impulsionador da construção do Cine Teatro e da criação da Associação dos Bombeiros Voluntários, nem uma rua com o nome do Sr. Amílcar Leitão, homem de grande valor e com um trabalho relevante na área da cultura. \_\_\_\_\_

Estava presente a Sr. D. Fátima Esteves que começou por felicitar todo o executivo camarário. Seguidamente fez um reparo relativamente à publicitação das datas das reuniões da Câmara Municipal que, no ano de 2017, nunca teve lugar, tendo o mesmo acontecido com a reunião de hoje, pelo que solicitou que fosse feita essa publicitação para que todos os munícipes interessados em participar possam ter conhecimento dos dias e horas em que as reuniões acontecem. \_\_\_\_\_

Estava presente o Sr. Rui Corado que felicitou todo o executivo camarário. \_\_\_\_\_  
Presidente agradeceu a presença de todos e disse esperar que continuem a participar nas reuniões da Câmara Municipal com seriedade e confiança para o bem de todos os Sobralenses. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 05 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_  


O Secretário: \_\_\_\_\_  
